

**ORÇAMENTO/ EXERCÍCIO:** 2016 - **PROJETO ATIVIDADE:** 56.201.21.631.1437.8366  
**NATUREZA DE DESPESA:** 339039 **FONTE:** 0261/0661  
**DATA ASSINATURA:** 14/12/2016 - **ORDENADOR:** CELSO ANTÔNIO TRIERWEILER - **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO ITERPA**

**Protocolo: 131876**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA Nº 0869, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e **CONSIDERANDO** que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976; **CONSIDERANDO** que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; **CONSIDERANDO** que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terra devoluta localizada no Município de Benevides, abrangendo uma área de 12,6327ha; **CONSIDERANDO**, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores; **CONSIDERANDO** por último, tudo o que consta do Processo Administrativo atuado no ITERPA sob o n. **2014/566867**.  
**RESOLVE:**

**I – ARRECADAR**, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com **12,6327ha (doze hectares, sessenta e três ares e vinte e sete centiares)**, insere no **Município de Benevides**, denominada **“QUINTA DAS PALMEIRAS”**, com limites, confrontações e demais especificações **técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos:** Partindo do marco **AL5-M-4827**, de coordenada **N = 9.850.835,64m** e **E = 802.330,26m**; deste, segue pelo lote ocupado por **Mário Newton Carneiro Filho - Sítio Camboriú**, com a seguinte distância 289,27 m e azimute plano 168º05'22” até o marco **AL5-M-4826**, de coordenada **N = 9.850.552,60m** e **E = 802.389,96m**; 274,53 m e azimute plano 258º54'25” até o marco **AL5-M-4825**, de coordenada **N = 9.850.499,78m** e **E = 802.120,56m**; deste, segue pelo lote ocupado por **Heiji Sato**, com a seguinte distância 147,16 m e azimute plano 257º22'52” até o marco **C45-M-5388**, de coordenada **N = 9.850.467,63m** e **E = 801.976,95m**; 350,53 m e azimute plano 356º28'02” até o marco **FM2-M-0032**, de coordenada **N = 9.850.817,49m** e **E = 801.955,35m**; 5,09 m e azimute plano 81º11'07” até o marco **AL5-M-4828**, de coordenada **N = 9.850.818,27m** e **E = 801.960,38m**; deste, segue pelo lote ocupado por **Mário Newton Carneiro Filho - Sítio Camboriú**, com a seguinte distâncias 370,29 m e azimute plano 87º18'41” m até o marco **AL5-M-4827**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**II – DETERMINAR** à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Benevides.  
**Celso Antonio Trierweiler**  
Assessor-Chefe  
Respondendo pela Presidência  
Portaria nº 009/2015

**Protocolo: 132048**

**PORTARIA Nº 0868, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e **CONSIDERANDO** que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

**CONSIDERANDO** que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; **CONSIDERANDO** que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terra devoluta localizada no Município de Salinópolis, abrangendo uma área de 47,4056ha; **CONSIDERANDO**, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores; **CONSIDERANDO** por último, tudo o que consta do Processo Administrativo atuado no ITERPA sob o n. **2012/580079**.  
**RESOLVE:**

**I – ARRECADAR**, área de terras devolutas, que compõe o denominado **“SÍTIO VAQUEIRO APAIXONADO”**, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com **47,4056ha (quarenta e sete hectares, quarenta ares e cinquenta e seis centiares)**, insere no **Município de Salinópolis**, com limites, confrontações e demais especificações **técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **E25-M-2739**, de coordenadas **N 9.919.983,08m** e **E 244.264,48m**; Situado na Divisa da Raimunda Nascimento dos Santos com a Rodovia PA-124; deste, segue confrontando com Rodovia PA-124, com os seguintes azimutes e distâncias: 166º07'29” e 459,11 m até o vértice **E25-P-1187**, de coordenadas **N 9.919.537,37m** e **E 244.374,58m**; Situado na Divisa da Rodovia PA-124 com a Rodovia PA-124; deste, segue confrontando com Rodovia PA-124, com os seguintes azimutes e distâncias: 161º32'26” e 176,81 m até o vértice **E25-M-2740**, de coordenadas **N 9.919.369,65m** e **E 244.430,57m**; Situado na Divisa da Rodovia PA-124 com a Amanda Gonçalves Galo; deste, segue confrontando com Amanda Gonçalves Galo, com os seguintes azimutes e distâncias: 246º58'23” e 641,09 m até o vértice **E25-V-0855**, de coordenadas **N 9.919.118,88m** e **E 243.840,56m**; Situado na Divisa da Amanda Gonçalves Galo com o Sítio Vaqueiro Apaixonado São João de Pirabas; deste, segue confrontando com Sítio Vaqueiro Apaixonado São João de Pirabas, com os seguintes azimutes e distâncias: 307º54'20” e 173,43 m até o vértice **E25-V-0854**, de coordenadas **N 9.919.225,42m** e **E 243.703,72m**; Situado na Divisa do Sítio Vaqueiro Apaixonado São João de Pirabas com o Pedro Ricardo Silva de Souza; deste, segue confrontando com Pedro Ricardo Silva de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 71º56'29” e 124,13 m até o vértice **E25-M-2735**, de coordenadas **N 9.919.263,90m** e **E 243.821,73m**; Situado na Divisa do Pedro Ricardo Silva de Souza com o Pedro Ricardo Silva de Souza; deste, segue confrontando com Pedro Ricardo Silva de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 251º56'29” e 124,13 m até o vértice **E25-M-2734**, de coordenadas **N 9.919.720,46m** e **E 243.469,54m**; Situado na Divisa do Pedro Ricardo Silva de Souza com a Raimunda Nascimento dos Santos; deste, segue confrontando com Raimunda Nascimento dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 71º43'06” e 837,20 m até o vértice **E25-M-2739**, de coordenadas **N 9.919.983,08m** e **E 244.264,48m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.  
**II – DETERMINAR** à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Salinópolis.  
**Celso Antonio Trierweiler**  
Assessor-Chefe  
Respondendo pela Presidência  
Portaria nº 009/2015

**Protocolo: 132045**

**PORTARIA Nº 0866, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e **CONSIDERANDO** que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976; **CONSIDERANDO** que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições,

a de extremar o patrimônio público do particular; **CONSIDERANDO** que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terra devoluta localizada no Município de Terra Alta, abrangendo uma área de 28,6607ha; **CONSIDERANDO**, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores; **CONSIDERANDO** por último, tudo o que consta do Processo Administrativo atuado no ITERPA sob o n. **1998/208453**.  
**RESOLVE:**

**I – ARRECADAR**, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com **28,6607ha (vinte e oito hectares, sessenta e seis ares e sete centiares)**, insere no **Município de Terra Alta**, denominado **“SÍTIO MÁRIO LIMA”**, com limites, confrontações e demais especificações **técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos:** Partindo do marco **D2HM-1779**, de coordenada **N = 9.883.905,60m** e **E = 184.132,30m**; deste, segue confrontando com SEBASTIÃO MONTEIRO GONÇALVES, com a seguinte distância 210,99 m e azimute plano 104º08'42” até o marco **D2HM-1791**, de coordenada **N = 9.883.854,04m** e **E = 184.336,89m**; ; deste, segue confrontando com PAULINO DOS SANTOS ALMEIDA, com a seguinte distância 1.123,54 m e azimute plano 192º19'55” até o marco **D2HM-1792**, de coordenada **N = 9.882.756,42m** e **E = 184.096,93m**; deste, segue confrontando com o RAMAL ILHA DANTAS e com a seguinte distancia 11,51 m e azimute plano 185º11'07” até o marco **D2HM-1793**, de coordenada **N = 9.882.744,96m** e **E = 184.095,89m**; deste, segue confrontando com PAULINO DOS SANTOS ALMEIDA, com a seguinte distância 272,75 m e azimute plano 187º10'40” até o marco **D2HM-1794**, de coordenada **N = 9.882.474,35m** e **E = 184.061,81m**; ; deste, segue confrontando com IGARAPÉ. BRAÇO ESQUERDO DO RIO MARAPANIM, com a seguinte distância 219,96 m e azimute plano 272º14'55” até o marco **D2HM-1795**, de coordenada **N = 9.882.482,98m** e **E = 183.842,02m**; ; deste, segue confrontando com JOSÉ LUIS DE BRITO SILVA, com a seguinte distancia 12,21 m e azimute plano 7º51'29” até o marco **D2HM-1797**, de coordenada **N = 9.882.689,14m** e **E = 183.890,52m**; deste, segue confrontando com JOSÉ LUIS DE BRITO SILVA, com a seguinte distância 1.240,26 m e azimute plano 11º14'29” m até o marco **D2HM-1779**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenada aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**II – DETERMINAR** à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Curuçá.

**Celso Antonio Trierweiler**  
Assessor-Chefe  
Respondendo pela Presidência  
Portaria nº 009/2015

**Protocolo: 132041**

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA DE Nº 11.006 - ADEPARÁ, 20 DE DEZEMBRO DE 2016**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA, no uso das atribuições que lhe foram atribuídas no art. 22, da lei estadual de nº 6.482 de 17 de setembro de 2002 e ainda as disposições do Art. 1º, Inciso I, e art. 2º, todos do Decreto Estadual nº. 870, de 04 de outubro de 2013.

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR o servidor **DANIEL CAPPELLARI**, matrícula **Nº 5888414/1**, Ocupante do cargo de Gerente Regional de Xinguara, para atuar como Fiscal de Contrato de nº 079/2016